

DECRETO Nº 4.136, de 27 de novembro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-92.578,08 (noventa e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	1.15.0.13.392.001 33903900	010000	54.975,00
3.2381 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.19.0.12.361.001 33903000	011518	37.603,08

2.2394

TOTAL

92.578,08

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.01.126.001	44905200	010000	7.000,00
4.2340			
1.02.0.04.122.000	33903200	010000	9.590,00
8.2410			
1.02.0.06.091.000	44905200	010000	5.000,00
8.1325			
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.001	31901100	010000	33.385,00
6.2319			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	44905200	011518	37.603,08
2.1340			
TOTAL			
			92.578,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de novembro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal